



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

## Ata da 34<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessorada ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco**, às dezesseis horas e trinta  
2 e cinco minutos, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos  
3 (PU15) e por videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os  
4 membros da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura sob a presidência do  
5 Pró-Reitor de Extensão e Cultura, **Professor Anderson Breno Souza**, contando com a  
6 participação dos Pró-Reitores e/ou Representantes: **Aurizangela Oliveira de Sousa**  
7 (PROPGP); da Diretora de Centro: **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV); do  
8 Vice-Diretor representando a Direção de Centro: **Eduardo Gomes de Oliveira** (CMB);  
9 dos Representantes dos Servidores Docentes de Centro: **Emanuel Felipe de Oliveira**  
10 **Filho** (CMB), **Ricardo de Jesus Machado** (CMSMV) e **Pedro Cláudio dos Santos**  
11 **Vieira** (CCET); e do Representante da Sociedade Civil: **Mário Sérgio de Araújo**; para  
12 tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da CPECC: a) Ata**  
13 **da 29<sup>a</sup> Reunião Ordinária da CPECC, de 24 de outubro de 2024; b) Ata da 30<sup>a</sup>**  
14 **Reunião Ordinária da CPECC, de 14 de novembro de 2024; c) Ata da 7<sup>a</sup> Reunião**  
15 **Extraordinária da CPECC, de 19 de novembro de 2024; d) Ata da 31<sup>a</sup> Reunião**  
16 **Ordinária da CPECC, de 23 de janeiro de 2025; e) Ata da 32<sup>a</sup> Reunião Ordinária da**  
17 **CPECC, de 20 de fevereiro de 2025; f) Ata da 33<sup>a</sup> Reunião Ordinária da CPECC, de**  
18 **24 de abril de 2025;** 3) **Apreciação de Atos - Declarações *Ad Referendum* à CPECC:**  
19 **a) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB N° 026, DE**  
20 **13 DE MAIO DE 2025 – Aprova a alteração do Modelo de EDITAL PROEC/UFOB**  
21 **- CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO**, que foi aprovado na  
22 **24<sup>a</sup> Reunião Ordinária da CPECC**, realizada no dia 25 de abril de 2024, por meio  
23 **do ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB N° 066, DE 25 DE ABRIL DE**  
24 **2024;** Considerando a necessidade de alteração do ANEXO 4 do modelo de edital,  
25 visando melhorar a escrita para que os participantes possam compreender melhor  
26 o que se deseja a partir das instruções indicadas no anexo; e, Atendendo ao  
27 encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, Processo  
28 23520.003815/2024-52. Fica revogado o ATO DECISÓRIO  
29 CPECC/CONSUNI/UFOB N° 066, DE 25 DE ABRIL DE 2024; 4) Apreciação do  
30 Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROEC-PROGRAD/UFOB  
31 N° 01/2025 - PROGRAMA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE – 2025, sob  
32 gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC e da Pró-Reitoria de  
33 Graduação – PROGRAD, Processo 23520.005882/2025-92, Relator: Conselheiro  
34 Ricardo de Jesus Machado. Havendo *quórum*, o Senhor Presidente, Professor  
35 Anderson Breno Souza, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à  
36 34<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura,



37 assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Passou ao primeiro ponto da pauta: **1) Informes.** O Presidente **Anderson Souza** apresentou informes da Pró-Reitoria de  
38 Extensão e Cultura. Não havendo mais informes, o **Presidente** passou ao segundo ponto  
39 da pauta: **2) Apreciação das Atas da CPECC:** a) **Ata da 29ª Reunião Ordinária da**  
40 **CPECC, de 24 de outubro de 2024;** b) **Ata da 30ª Reunião Ordinária da CPECC, de**  
41 **14 de novembro de 2024;** c) **Ata da 7ª Reunião Extraordinária da CPECC, de 19 de**  
42 **novembro de 2024;** d) **Ata da 31ª Reunião Ordinária da CPECC, de 23 de janeiro**  
43 **de 2025;** e) **Ata da 32ª Reunião Ordinária da CPECC, de 20 de fevereiro de 2025;** f)  
44 **Ata da 33ª Reunião Ordinária da CPECC, de 24 de abril de 2025.** O Presidente  
45 **Anderson Souza** esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos  
46 de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais algum  
47 questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, o **Senhor**  
48 **Presidente submeteu ao regime de votação as Atas da Câmara de Pesquisa,**  
49 **Extensão, Comunicação e Cultura, que foram aprovadas por unanimidade.** Dando  
50 continuidade à reunião, o Presidente passou ao terceiro ponto da pauta: **3) Apreciação de**  
51 **Atos - Declarações Ad Referendum à CPECC:** a) **DECLARAÇÃO AD**  
52 **REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 026, DE 13 DE MAIO DE 2025 –**  
53 **Aprova a alteração do Modelo de EDITAL PROEC/UFOB - CONCURSO**  
54 **LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO, que foi aprovado na 24ª Reunião**  
55 **Ordinária da CPECC, realizada no dia 25 de abril de 2024, por meio do ATO**  
56 **DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 066, DE 25 DE ABRIL DE 2024;**  
57 **Considerando a necessidade de alteração do ANEXO 4 do modelo de edital, visando**  
58 **melhorar a escrita para que os participantes possam compreender melhor o que se**  
59 **deseja a partir das instruções indicadas no anexo; e, Atendendo ao encaminhamento**  
60 **da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, Processo 23520.003815/2024-52.**  
61 **Fica revogado o ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 066, DE 25 DE**  
62 **ABRIL DE 2024.** Feitas as justificativas e esclarecimentos, o **Presidente Anderson**  
63 **Souza** passou a palavra aos Conselheiros para suas manifestações. Não havendo dúvidas  
64 e/ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Declaração**  
65 **Ad Referendum à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, que foi**  
66 **aprovada por unanimidade.** Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Relator para  
67 apresentação do quarto ponto da pauta: **4) Apreciação do Parecer do Relator referente**  
68 **à Proposta do EDITAL PROEC/PROGRAD Nº 01/2025 - PROGRAMA**  
69 **UNIVERSIDADE DA MATURIDADE – 2025, sob gestão da Pró-Reitoria de**  
70 **Extensão e Cultura - PROEC e da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD,**  
71 **Processo 23520.005882/2025-92, Relator: Conselheiro Ricardo de Jesus Machado.** O  
72 conselheiro **Ricardo Machado** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em  
73 suas considerações, registrou que o **EDITAL PROEC/PROGRAD Nº 01/2025 –**  
74 **Programa Universidade da Maturidade – 2025 cumpre um papel absolutamente relevante**  
75 **no contexto da Extensão Universitária, adequando-se à legislação vigente.** Ademais,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

77 promove o incentivo a ações junto à comunidade externa, especialmente voltado ao  
78 público adulto maduro e idoso, oportunizando a professores e estudantes a contemplação  
79 de bolsas, bem como o contato direto com a comunidade, aprimorando e desenvolvendo  
80 *in loco* competências desenvolvidas nos cursos de graduação da UFOB. Fez as seguintes  
81 recomendações, a saber: a) Alterar o terceiro parágrafo da seção 1. Finalidades e  
82 Objetivos da proposta: Na seção 1. Finalidades e Objetivos, no terceiro parágrafo está  
83 escrito: “*As atividades do Programa Universidade da Maturidade devem ser*  
84 *direcionadas para o público de 40 pessoas (pessoas com idade igual ou superior a 50*  
85 *anos), da cidade de Barreiras-BA, assistidos pelos Centros de Referência de Assistência*  
86 *Social (CRAS) do município de Barreiras – BA*”. A seguir no Item 1.1 consta: “*O*  
87 *PROGRAMA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE, orientado pela RESOLUÇÃO*  
88 *CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 22 DE ABRIL DE 2021 (...)*”. A resolução citada  
89 estabelece critérios gerais para a Extensão na UFOB, em todos os campi, de modo que  
90 justificar o edital com base nesta resolução impossibilita restringi-lo à cidade de  
91 Barreiras. Dito de outro modo: por que o Edital é previsto somente para a cidade de  
92 Barreiras e não para os demais campi, considerando que todas as cidades da região  
93 possuem CRAS? Isso posto, proponho alterar o terceiro parágrafo da seção 1. Finalidades  
94 e Objetivos da proposta, passando a vigorar a seguinte redação: As atividades do  
95 Programa Universidade da Maturidade devem ser direcionadas para o público de 40  
96 pessoas (pessoas com idade igual ou superior a 50 anos), para o projeto selecionado em  
97 uma ou mais das cidades sede dos cinco *campi* da UFOB; b) Em caso de impossibilidade  
98 do Edital ser objeto de concorrência nos cinco campi da UFOB, tal como disposto no item  
99 ‘a’ das recomendações de ajustes, justificar a excepcionalidade de só poder ser oferecido  
100 no campus de Barreiras, BA, acrescentando a legislação ou resolução vigente que  
101 justifique a restrição geográfica. Sublinho, não se trata de atender aos cinco campi de  
102 forma simultânea, mas de todos poderem concorrer ao edital e proporem Projetos de  
103 Extensão vinculados às três áreas previstas – (1) Arte e Cultura, (2) Educação e (3) Saúde  
– conforme as demais regras, em suas cidades sede; c) Alterar o item 2.6.2, para tornar  
105 mais claro o critério de seleção, passando a vigorar a seguinte redação: 2.6.2. Em caso de  
106 não haver pelo menos uma proposta aprovada para cada área temática, poderá ser  
107 selecionada mais de uma proposta da mesma área, considerando a ordem decrescente de  
108 notas dos projetos e em acordo com os critérios de desempate previstos no certame; d)  
109 Alterar o item 2.8, com objetivo de complementar e tornar mais claro o texto, passando a  
110 vigorar a seguinte redação: 2.8. Os formulários referentes à identificação e proposta de  
111 atividade e, também, ao plano de trabalho estão disponíveis nos anexos I, II e III; e)  
112 Alterar a redação do item 2.10 que está confusa, pois manda preencher um formulário  
113 eletrônico em um link cuja URL não existe e apresenta um e-mail, passando a vigorar a  
114 seguinte redação: 2.10. A proposta, incluindo a atividade, o(s) plano(s) de trabalho(s), e  
115 os demais documentos, deverão ser encaminhados, em arquivo PDF, separados, por meio  
116 do formulário eletrônico disponibilizado via link: xxxxxxxxxxxxxxxxxx; f) Alterar o item



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

117 4.2, considerando a abertura do edital para os demais *campi* da universidade, passando a  
118 vigorar a seguinte redação: 4.2. Ser lotado em algum dos campi da UFOB; g) Corrigir, na  
119 tabela do Item 5.1, segunda linha, primeira coluna, para correção da redação de “público  
120 alvo”, passando à seguinte redação: “público-alvo”; h) Suspeito que parte do edital foi  
121 suprimido, pois não há a separação visual da seção 5 para a seção 6. É importante que o  
122 proponente revise, ajuste e complemente se for o caso; i) Corrigir o item 8.4.1.1, fazendo  
123 a referência correta ao item do edital que é vedado o recurso, considerando que o item  
124 descrito na redação “5.5.1” não existe (outra evidência de que parte do edital foi  
125 suprimida). 8.4.1.1. No que se refere ao item xxxx, é vedada a impetração de recurso ao  
126 novo parecer; j) Corrigir, na seção 11, a numeração do segundo subitem, que está como  
127 9.2, passando à seguinte redação: 11.2. O não atendimento a qualquer dos subitens acima  
128 impossibilita o cadastro do (a) estudante indicado (a) como bolsista; k) Alterar o item  
129 16.1, devido ao texto truncado, passando a vigorar a seguinte redação: 16.1. A  
130 substituição de estudante bolsista poderá ser realizada desde que, no mesmo projeto  
131 aprovado neste Edital, mediante requerimento do(a) tutor(a) e do(a) orientador(a) e  
132 acompanhado da documentação completa do(a) novo(a) bolsista selecionado, sejam  
133 atendidos os requisitos exigidos neste edital; l) Corrigir Item 18.1, suprimindo o primeiro  
134 subitem – h) As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos – devido a  
135 redundância da informação e renumerar todos os subitens reiniciando a contagem em “a”  
136 para manter o padrão do edital; m) Alterar na seção 19. Cronograma a última linha da  
137 tabela, segunda coluna, para correção da data, passando a vigorar a seguinte redação:  
138 “18/08/2025”; n) Corrigir na seção 20. Disposições Gerais toda a numeração dos subitens  
139 em concordância com a seção em que estão localizados os dispositivos; o) Ajustar, no  
140 ANEXO II – PROPOSTA DE ATIVIDADE, a seção “Local de realização”, abrindo para  
141 os demais campi, considerando a pertinência e viabilidade de acolher o item “a” das  
142 Recomendações de Ajustes; p) Corrigir no preâmbulo do texto do ANEXO VI -  
143 MODELO DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES, BOLSISTAS E  
144 VOLUNTÁRIOS a preposição “do” para “da”, passando a vigorar a seguinte redação.  
145 Por meio deste instrumento e em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010,  
146 torna-se público o processo de seleção de estudantes bolsistas e voluntários do Programa  
147 Universidade da Maturidade, para atuar no âmbito da atividade “Nome da atividade  
148 proposta”. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às recomendações, o  
149 Relator apresentou parecer favorável à aprovação da Proposta de EDITAL  
150 PROEC/PROGRAD Nº 01/2025 – Programa Universidade da Maturidade - 2025.  
151 Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente Anderson Souza** agradeceu ao  
152 Relator pelo Parecer e registrou que no Edital existia a menção para ocorrer em Barreiras,  
153 numa vontade da Pró-Reitoria de reativar o programa. Que houve diálogo com os  
154 responsáveis no *Campus* Reitor Edgard Santos - CRAS de Barreiras para avaliar a  
155 implementação e para haver a ampliação. Deste modo, houve o entendimento de que  
156 poderiam fazer um piloto em todos os *Campi*, fazendo alguns ajustes. Que considerando



157 a ampliação para todos os *Campi*, necessitaria de ajustes no Edital para abranger a todos.  
158 Explicou como se daria a contemplação das atividades de acordo com o Edital, sendo  
159 adaptado para não submeter ações isoladas, substituindo atividades por projetos e ajustes  
160 necessários para atendimento a essa ampliação. Apresentou alguns destaques no intuito  
161 de fazer os ajustes e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. Em  
162 tempo, informo que às 17h10min a conselheira Vera Nunes solicitou sua retirada da  
163 reunião para cumprir agenda institucional. Os conselheiros **Anderson Souza, Ricardo**  
164 **Machado, Mário Araújo, Pedro Vieira e Aurizangela Souza** apresentaram dúvidas,  
165 questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) proposição de ajustes  
166 ortográficos no texto; ii) solicitação que o quantitativo do público seja ajustado e  
167 publicizado posteriormente, considerando as finalidades do programa; iii) sugestão de  
168 que, caso haja vagas remanescentes, o candidato acima dos 45 anos possa ser  
169 contemplado; iv) sugestão de acrescentar no item 2.7 “semi-presencial” para as  
170 atividades; v) sugestão de alterar no item 2.10 o e-mail para retirar o caractere  
171 “anderline”; vi) sugestão de ajuste no cronograma; vii) sugestão de ajustar o item “2.7”  
172 para ficar claro a que meta ele está inserido, pois fazer referência a “meta” fica mais claro  
173 que por “objetivo”; viii) indicação de identificar claramente na proposta a contribuição  
174 do projeto para a implementação local, regional ou nacional da Agenda 2030. Após  
175 discussões, foram aprovados pelos conselheiros os destaques ao Parecer, que foram  
176 acolhidos pelo Relator, quais sejam: a) Dar nova redação ao item a) do parecer para que  
177 garanta a abrangência necessária para atuação do programa, passando à seguinte redação:  
178 As atividades do Programa Universidade da Maturidade são voltadas para 40 pessoas com  
179 50 anos ou mais. A participação é direcionada a residentes das cidades com campus da  
180 UFOB ou, excepcionalmente, de sua microrregião, desde que a viabilidade de  
181 atendimento seja previamente assegurada. Prioriza-se o público assistido pelos Centros  
182 de Referência de Assistência Social - CRAS do município correspondente. O quantitativo  
183 do público poderá ser ajustado e publicizado posteriormente. Caso haja vagas  
184 remanescentes, candidatos de 45 anos em diante podem ser contemplados; b) Alterar o  
185 item 2.3 para se adequar a ideia das três atividades compondo um único projeto a ser  
186 submetido, passando à seguinte redação: 2.3. O projeto de extensão deverá prever 03  
187 (três) atividades a serem desenvolvidas, sob responsabilidade, cada uma, de um servidor  
188 que atuará como seu tutor; c) Inserção dos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3. para especificar às  
189 áreas temáticas do programa, inclusive incluindo o tema bem-estar junto à saúde, e  
190 demonstrar a necessidade do coordenador geral também ser tutor de uma das atividades,  
191 com as seguintes redações: 2.3.1. O coordenador geral do projeto deverá ser também tutor  
192 de uma das atividades propostas; 2.3.2. As atividades deverão contemplar, pelo menos,  
193 duas das seguintes temáticas: (1) Arte e Cultura, (2) Educação e (3) Saúde e bem-estar.  
194 2.3.3. Propostas que não atendam o item 2.3.2 serão desclassificadas; d) Alterar a redação  
195 dos itens 2.5 e 2.5.1 para mencionar equipe do projeto geral e não das atividades,  
196 passando à seguinte redação: 2.5. A equipe executora do projeto poderá ser formada por



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

197 docentes, técnicos administrativos em educação e estudantes da UFOB, bem como por  
198 representantes de outras instituições públicas ou privadas e organizações da sociedade  
199 civil e do poder público; 2.5.1. A equipe executora do projeto deverá envolver no mínimo  
200 dois terços de membros vinculados à UFOB (atendimento ao Decreto nº 7.416, de  
201 30/12/2010); e) Exclusão dos itens 2.6., 2.6.1., 2.6.2. em função de estarem contemplados  
202 nos novos itens adicionados; f) Inserir novo item 2.7. para mencionar a necessidade de  
203 indicação de Objetivo de desenvolvimento sustentável para o projeto proposto,  
204 renumerando os itens seguintes, com a seguinte redação: 2.7. A proposta deverá atender  
205 a um dos 17 “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS” propostos pela  
206 Organização das Nações Unidas - ONU  
207 (<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>), com base na observação das metas do  
208 objetivo proposto, com finalidade de identificar no projeto submetido a sua contribuição  
209 na implementação local, regional ou nacional da Agenda 2030. Propostas que não  
210 atendam a este item serão desclassificadas; g) Acrescentar ao novo item 2.7 o subitem a)  
211 com a seguinte redação: a) Deverá ser identificado expressamente na proposta, qual a  
212 contribuição do projeto para a implementação local, regional ou nacional da Agenda  
213 2030; h) Alterar a redação do item d) do parecer para adequar a proposição de um projeto  
214 e não atividade, passando à seguinte redação: 2.8. Os formulários referentes à  
215 identificação e proposta de projeto e, também, aos planos de trabalho estão disponíveis  
216 nos anexos I, II e III; i) Alterar a redação do item 2.9. para prever a carta de ciência e  
217 concordância de todos os servidores envolvidos e não apenas do coordenador, passando  
218 à seguinte redação: 2.9 As propostas deverão incluir, obrigatoriamente, carta de ciência e  
219 concordância da Chefia de Unidade à qual os servidores indicados na proposta estão  
220 vinculados (Anexo IV); j) Alterar o item e) do parecer, redação do item 2.10, para que se  
221 compreenda não mais atividade, mas sim todo o projeto e se inclua o link correto e  
222 mencione a existência de espelho de formulário, passando à seguinte redação: 2.10. A  
223 proposta, incluindo o projeto, o(s) plano(s) de trabalho(s), e os demais documentos,  
224 deverão ser encaminhados, em arquivo PDF, separados, por meio do formulário  
225 eletrônico disponibilizado via link (Espelho no ANEXO XI):  
226 <https://forms.gle/bYAiKcidkCEobkb17>; k) Exclusão dos itens 3.3.1 e 3.4, pois não fazem  
227 sentido na nova condição do coordenador geral ser o proponente do projeto geral; l)  
228 Alterar as redações dos itens 4.1.1. e 4.1.2. para adequar a proposta como sendo projeto  
229 e detalhar a função de TAE, passando à seguinte redação: 4.1.1. Caso o (a) proponente  
230 da ação ou tutor de atividade seja servidor (a) técnico-administrativo em educação, suas  
231 atividades devem ser realizadas nos limites previstos no art. 8º da Lei nº 11.091/2005;  
232 4.1.2. Na proposta de projeto submetida por servidor técnico-administrativo em educação  
233 ou que indique participação de servidor técnico-administrativo como tutor é obrigatório  
234 constar na equipe de trabalho um(a) docente efetivo que ficará responsável pela  
235 orientação dos estudantes (bolsista e ou voluntário) na atividade de sua tutoria; m) Alterar  
236 o item f) do parecer a partir da exclusão do item 4.2, pois não haverá necessidade de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

237 indicação de lotação do servidor; n) Alterar o item 5.1. para que nos critérios de avaliação  
238 das propostas não conste a indicação de atividade, pois agora se trata de um projeto geral  
239 submetido; o) Exclusão de todo o item 7, pois não haverá necessidade de seleção do  
240 coordenador geral; p) Alterar a redação do item 8.2. para exclusão do termo "da  
241 atividade", passando à seguinte redação: 8.2. O (A) proponente da proposta poderá  
242 interpor recurso ao resultado parcial; q) Alterar a redação do item 9.2. para exclusão da  
243 menção de contemplar com bolsa a atividade, passando à seguinte redação: 9.2. A  
244 condução do processo de seleção de bolsista compete ao(à) tutor(a) da atividade, bem  
245 como ao(à) orientador (a) (quando pessoa diferente do(a) tutor(a)), considerando os  
246 "Requisitos exigidos do(a) estudante para sua indicação à bolsa", descritos no item 11; r)  
247 Alterar a redação do item 10.1. para exclusão da menção de contemplados(as) com bolsa  
248 a atividade, passando à seguinte redação: 10.1. Para indicação de estudantes bolsista e  
249 voluntário (caso haja), os(as) tutores(as) deverão enviar para o e-mail  
250 unidamaturidade@ufob.edu.br, a seguinte documentação; s) Alteração do cronograma  
251 prevendo a figura do proponente coordenador, adicionar a menção à divulgação da lista  
252 inicial de propostas submetidas e admitidas, o início dos trabalhos dos estudantes para  
253 dia 04/08/2025 e inserindo que o trabalho dos tutores e orientadores se iniciam dia  
254 18/07/2025; t) Inserir um novo item 16.6. com a seguinte redação: 16.6. A seleção das  
255 pessoas beneficiadas para participarem como público alvo do Programa Universidade da  
256 Maturidade ocorrerá conforme indicação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; u)  
257 Alterar a redação do item 16.10. para substituir o tutor pelo coordenador geral que é o  
258 submissor da proposta, passando à seguinte redação: 16.10. Em caso de desistência por  
259 parte do proponente de proposta contemplada ou de não entrega da documentação dentro  
260 do prazo estabelecido no Cronograma deste edital, a bolsa será redistribuída entre  
261 propostas classificadas na ordem decrescente das notas finais obtidas; v) Adicionar novo  
262 item 16.11 e 16.11.1 visando permitir que mais de uma proposta seja selecionada em caso  
263 de disponibilidade e que, conforme demanda, projetos possam ser aplicados em cidades  
264 distintas daquelas indicadas, com a seguintes redações: 16.11 Em caso de surgimento de  
265 disponibilidade orçamentária, mais de um projeto classificado poderá ser selecionado e  
266 implementado; 16.11.1. Conforme demanda da PROEC, projetos classificados poderão  
267 ser aplicados também em cidades distintas daquelas indicadas; w) Inserir novo item 16.12  
268 para permitir que após a seleção o projeto possa sofrer alterações que possibilitem  
269 execução mais eficiente e dialogada com os diversos parceiros possíveis, com a seguinte  
270 redação: 16.12. Após seleção, os projetos selecionados poderão sofrer ajustes e  
271 adaptações, informadas e autorizadas pela PROEC, para que sejam executados da melhor  
272 maneira possível e que possam incluir parceria com órgãos públicos pertinentes; x)  
273 Excluir a redação do item 16.2, pois deve ser certificada qualquer participação; y) Alterar,  
274 ao longo de todo o texto, a nome do e-mail do programa para que conste como  
275 unidamaturidade@ufob.edu.br; z) Alterar todos os anexos do edital para que se adequem  
276 a figura do coordenador geral proponente de uma atividade geral e incluir espelho do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

277 formulário de inscrição como sendo o ANEXO XI; aa) Alterar a redação do item 6.3. para  
278 melhor escrita, passando à seguinte redação: 6.3. A partir da classificação em ordem  
279 decrescente serão selecionadas as propostas, até atingir o quantitativo disponível,  
280 conforme previsto no Edital; bb) Inserir a necessidade de apresentação de relatórios finais  
281 por parte do coordenador e tutores. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, **o**  
282 **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à**  
283 **Proposta do EDITAL PROEC-PROGRAD/UFOB Nº 01/2025 - PROGRAMA**  
284 **UNIVERSIDADE DA MATURIDADE – 2025, sob gestão da Pró-Reitoria de**  
285 **Extensão e Cultura - PROEC e da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD,**  
286 **Processo 23520.005882/2025-92, acolhidos os Destaques aprovados pela Câmara,**  
287 **que foi aprovado por unanimidade.** O Presidente agradeceu a todos pela participação e  
288 colaboração para a realização da sessão. Às dezessete horas e vinte e cinco minutos, o  
289 Presidente da Câmara, Professor Anderson Breno Souza, encerrou a 34ª Reunião  
290 Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao  
291 Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo  
292 a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação  
293 Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião  
294 de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras,  
295 5 de junho de 2025. Ata aprovada na 35ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia  
296 24 de julho de 2025.



ATA DA CPECC N° 4/2025 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/07/2025 15:31 )  
ANDERSON BRENO SOUZA

PRO-REITOR(A)  
PROEC (11.01.02)  
Matrícula: ####388#5

(Assinado digitalmente em 30/07/2025 14:08 )  
AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA

PRO-REITOR(A)  
PROPGP (11.01.40)  
Matrícula: ####614#7

(Assinado digitalmente em 31/07/2025 14:59 )  
EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA  
DIRETOR  
CMB (11.01.14.01)  
Matrícula: ####112#3

(Assinado digitalmente em 30/07/2025 21:12 )  
GABRIELA SILVA CERQUEIRA  
COORDENADOR  
PROFNIT (11.01.19.01.12)  
Matrícula: ####363#4

(Assinado digitalmente em 30/07/2025 10:24 )  
GLEICIANNE DOURADO COSTA  
COORD. DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR  
SODS (11.01.21)  
Matrícula: ####525#0

(Assinado digitalmente em 30/07/2025 13:38 )  
RICARDO LUSTOSA BRITO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CMB (11.01.14.01)  
Matrícula: ####550#5

(Assinado digitalmente em 30/07/2025 15:36 )  
TONY SILVA ALMEIDA  
DIRETOR  
CMBJL (11.01.16.01)  
Matrícula: ####733#5

(Assinado digitalmente em 30/07/2025 10:48 )  
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES  
DIRETOR  
CMSMV (11.01.18.01)  
Matrícula: ####343#2